

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECOMENDAÇÃO

Nº 002/2017

Considerando a obrigatoriedade do responsável pelo departamento do almoxarifado de cada secretaria, diariamente efetuar os registros de movimentação de entrada e saída dos bens de consumo e mensalmente encaminhar ao Controle Interno e ao Departamento de Contabilidade o relatório de inventário para os devidos registros de baixa de material de consumo utilizado, confrontando os dados no final de cada período com os constates do respectivo relatório e inventário físico;

Considerando o que preceitua o art. 12 da Resolução TCM nº 1120/05, que trata das Atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno Municipal, com base nos itens a serem acompanhados em especial relacionados ao controle dos bens em almoxarifado conforme segue:

IV – Bens em Almoxarifado:

- a) verificar a existência de arquivos de registro de materiais e bens, que contenham a data de entrada e saída do material, sua especificação, sua quantidade e custo e sua destinação, com base nas requisições de materiais;
- b) verificar a existência e utilização de documento padrão para a requisição de material;
- c) verificar a existência de normas que definam quais os responsáveis pelas assinaturas das requisições de material;
- d) verificar se os níveis de estoque estão sendo controlados e atualizados sistematicamente;
- e) verificar se o valor total do estoque apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira vem sendo registrado no sistema patrimonial;
- f) verificar as condições de acondicionamento de bens e materiais, no que concerne à segurança, iluminação, ventilação, etc.;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) verificar a existência de registro diário das entradas e saídas do almoxarifado bem como da confecção de balancetes mensais;

h) verificar a existência de controle das compras e aquisições de bens e serviços, seja através de boletins de medição de serviços, seja mediante a aferição da quantidade e qualidade do bem entregue.

Diante da obrigatoriedade conforme descritas acima que exige dos responsáveis as providencias para o devido controle dos bens em almoxarifado, REINTERA essa Controladoria quanto as RECOMENDAÇÕES acima descritas, cientificando a todos os responsáveis quanto a aplicação de penas administrativas, civil e penal a todos àqueles que estejam na responsabilidade pela guarda e controle de bens patrimoniais, incluindo os bens de consumo, se verificadas INOBSERVANCIAS as exigências estabelecidas pelas Normas Vigentes.

Terra Nova, 07 de março de 2017

KARINE GIDI
Controladora Geral do Município